

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 404/2009

Trata-se de PL que “Altera dispositivos da Lei nº 5.315, de 13 de dezembro de 1996, que “Dispõe sobre os serviços de coleta de entulho e dá outras providências”, de autoria do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar o valor da multa pelo descumprimento da Lei nº 5.315/96 de 250 UFIRs para R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Dessa forma, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de outubro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro-Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro